



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Dr. Isidoro Romoero, 153 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP: 13600-600 - Fone: (15) 3211-2262 - Fax: (15) 3251-6250  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

**Lei Complementar n.º 4.487, de 15 de fevereiro de 2018.**

**Dispõe sobre adequação salarial aos Servidores do Poder Legislativo de Taquaritinga.**

## **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto do Executivo e eu sanciono e promulgo, nos termos do § 5º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, a Lei Complementar n.º 4.487/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

**Art. 1.º** Ficam adequados os salários do quadro de servidores do Poder Legislativo em 13,29%, a ser consolidado junto às tabelas de valores salariais constante do artigo 8.º da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo de Taquaritinga.

**Art. 2.º** Acompanham a presente Lei estudo de impacto orçamentário, declaração do ordenador da despesa e demais documentos que atendem a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 15 de fevereiro de 2018.

  
José Rodrigo De Pretro

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga

  
Fábio Luis Camargo

Diretor Legislativo